



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº. 930/2015

## ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL NA SEDE DA PREFEITURA, NAS SECRETARIAS E EM TODOS OS SEUS ÓRGÃOS.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o período conhecido como “Horário de Verão”, que os relógios são adiantados em uma hora,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido horário especial na sede da Prefeitura Municipal, nas Secretarias e em todos os Órgãos Municipais a partir desta data (03/11/2015) e até o término do horário de verão – dia 22 de Fevereiro de 2016, com o seguinte horário:

**Das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas.**

**Parágrafo Único – Fica determinado o seguinte horário especial para a Secretaria de Educação e Cultura:**

**Das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 926/2015, de 16 de Outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 03 de Novembro de 2015.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
Unidos no Rumo Certo  
GESTÃO 2013 - 2016